

**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA**

Contrato de Receita: nº 078/GAP-RJ-HCA/2017

Espécie: 1º Termo Aditivo

NUP: 67403.000553/2015-95

Modalidade de Licitação: Pregão nº 22 /GAPS/2017.

Parecer Jurídico nº: 04090/2018/CJU-RJ/CGU/AGU.

Publicado no D.O.U. nº _____, de _____ de _____ de 2018.

A 01 (um) dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala da Sede Administrativa do Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro – RJ, as partes abaixo qualificadas, para firmar este 1º Termo Aditivo ao Contrato de Receita nº 078/GAP-RJ/2017 nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e Convenções estipuladas no Contrato original, às alterações constantes deste Termo Aditivo e à Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993:

I - CEDENTE: União, através do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio do **HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, representada neste ato por seu Diretor e Ordenador de Despesas, o Exmo. Sr. Brig. Med. WALTER KISCHINHEVSKY, Representante legal, portador da cédula de identidade nº 268.859 COMAER e CPF 537.527.837-53, representante legal, nomeado pelo BCA Nº 201, de 23 de novembro de 2017;

II - CESSIONÁRIO: **THIAGO JOSÉ SAMPAIO MEDEIROS CANTINA ME**, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.535.345/0001-99, situado à Estrada do Galeão s/n - BASE AEREA DO GALEAO - ILHA DO GOVERNADOR - Rio de Janeiro – CEP: 21.941-005, representada pelo Sr. THIAGO JOSÉ SAMPAIO MEDEIROS, portador da Carteira de Identidade nº 13240805-5, expedida pela DETRAN, e CPF/MF nº 056.513.557-07.

CLÁUSULA 1ª: DA FINALIDADE DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 078/GAP-RJ/2017, cujo objeto é a cessão onerosa de uso de bem imóvel da União de área de 51,95 m² localizada no Hospital Central da Aeronáutica, sito à Rua Barão de Itapagipe nº 167, Rio Comprido, Rio de Janeiro, visando à instalação de uma cantina, e tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer de aceitação da prorrogação conforme carta da contratada de 07 de junho de 2018, passando a vigorar até 01/11/2019.

CLÁUSULA 2ª: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

CLAUSULA QUINTA – que, tendo em vista a aprovação de que trata o art. 20, da Lei nº 9.636, de 1998, e, com fundamento nos arts. 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, é feita a Cessão de Uso Oneroso, do imóvel antes descrito e caracterizado, que se destina ao funcionamento de uma cantina, por um prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 01/11/2017, prorrogável por até 60 (sessenta) meses. Sendo assim, a vigência do 1º Termo Aditivo a ser firmado será de 01/11/2018 a 01/11/2019. Considerando que a vigência do Contrato original é de 01/11/2017 a 01/11/2018, a vigência total contratada é de 01/11/2017 a 01/11/2019, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de contrato.

CLÁUSULA SEXTA- formalizada a cessão sob o regime oneroso, suportará a cessionária o pagamento mensal de R\$ 13.510,00 (treze mil quinhentos e dez reais), que vencerá no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, e será atualizada anualmente pela variação apurada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período. Este valor deverá ser recolhido pela CESSIONÁRIA, perfazendo o valor anual de R\$ 162.120,00 (cento e sessenta e dois mil e cento e vinte reais). Considerando que o valor do Contrato original para o período de 01/11/2017 a 01/11/2018 é de R\$ 162.120,00 (cento e sessenta e dois mil e cento e vinte reais) e o valor do Primeiro Termo Aditivo a ser firmado para o período de 01/11/2018 a 01/11/2019 também é de R\$ 162.120,00 (cento e sessenta e dois mil e cento e vinte reais), o valor global contratado é de R\$ 324.240,00 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 078/GAP-RJ/2017.

3.2. Para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública federal fica vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, na forma estatuída no art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

CLÁUSULA 4ª - DAS CÓPIAS

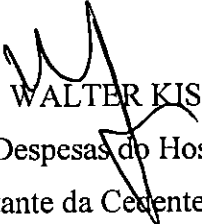
4.1 - Do presente Termo Aditivo são extraídas as seguintes cópias:

- a) Uma para a **CEDENTE**
- b) Uma para a **CESSIONÁRIO**
- c) Uma, em extrato, para publicação no DOU

E por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2018.


PELA CONTRATANTE:

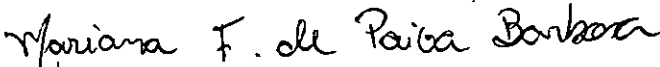

BRIG MED WALTER KISCHINHEVSKY
Diretor e Ordenador de Despesas do Hospital Central da Aeronáutica
Representante da Cedente (Contratante)

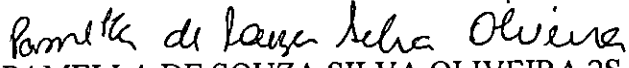
PELA CONTRATADA:


THIAGO JOSÉ MEDEIROS SAMPAIO
Representante Legal da Cessionária (Contratada)

TESTEMUNHAS:


ALESSANDRA DE SANTIS GUEDES Maj Int
Agente de Controle Interno


MARIANA FERNANDES DE PAIVA BARBOSA 2S SEF
Membro da Comissão de Fiscalização


PAMELLA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA 2S SEF
Membro da Comissão de Fiscalização



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA**

Contrato de Receita: nº 078/GAP-RJ-HCA/2017
Espécie: 1º Termo Aditivo
NUP: 67403.000553/2015-95
Modalidade de Licitação: Pregão nº 22 /GAPS/2017.
Parecer Jurídico nº: 04090/2018/CJU-RJ/CGU/AGU.
Publicado no D.O.U. nº _____, de _____ de _____ de 2018.

A 01 (um) dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala da Sede Administrativa do Grupamento de Apoio do Rio de Janeiro – RJ, as partes abaixo qualificadas, para firmar este 1º Termo Aditivo ao Contrato de Receita nº 078/GAP-RJ/2017 nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e Convenções estipuladas no Contrato original, às alterações constantes deste Termo Aditivo e à Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993:

I - CEDENTE: União, através do Ministério da Defesa, Comando da Aeronáutica, por intermédio do **HOSPITAL CENTRAL DA AERONÁUTICA**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0065-75, representada neste ato por seu Diretor e Ordenador de Despesas, o Exmo. Sr. Brig. Med. WALTER KISCHINHEVSKY, Representante legal, portador da cédula de identidade nº 268.859 COMAER e CPF 537.527.837-53, representante legal, nomeado pelo BCA Nº 201, de 23 de novembro de 2017;

II - CESSIONÁRIO: THIAGO JOSÉ SAMPAIO MEDEIROS CANTINA ME, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 07.535.345/0001-99, situado à Estrada do Galeão s/n - BASE AEREA DO GALEAO - ILHA DO GOVERNADOR - Rio de Janeiro – CEP: 21.941-005, representada pelo Sr. THIAGO JOSÉ SAMPAIO MEDEIROS, portador da Carteira de Identidade nº 13240805-5, expedida pela DETRAN, e CPF/MF nº 056.513.557-07.

CLÁUSULA 1ª: DA FINALIDADE DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 078/GAP-RJ/2017, cujo objeto é a cessão onerosa de uso de bem imóvel da União de área de 51,95 m² localizada no Hospital Central da Aeronáutica, sito à Rua Barão de Itapagipe nº 167, Rio Comprido, Rio de Janeiro, visando à instalação de uma cantina, e tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do presente Contrato por mais 12 meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer de aceitação da prorrogação conforme carta da contratada de 07 de junho de 2018, passando a vigorar até 01/11/2019.

CLÁUSULA 2ª: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

CLAUSULA QUINTA – que, tendo em vista a aprovação de que trata o art. 20, da Lei nº 9.636, de 1998, e, com fundamento nos arts. 12 e 13 do Decreto nº 3.725/2001, é feita a Cessão de Uso Oneroso, do imóvel antes descrito e caracterizado, que se destina ao funcionamento de uma cantina, por um prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de 01/11/2017, prorrogável por até 60 (sessenta) meses. Sendo assim, a vigência do 1º Termo Aditivo a ser firmado será de 01/11/2018 a 01/11/2019. Considerando que a vigência do Contrato original é de 01/11/2017 a 01/11/2018, a vigência total contratada é de 01/11/2017 a 01/11/2019, totalizando 24 (vinte e quatro) meses de contrato.

CLÁUSULA SEXTA- formalizada a cessão sob o regime oneroso, suportará a cessionária o pagamento mensal de R\$ 13.510,00 (treze mil quinhentos e dez reais), que vencerá no 10º (décimo) dia do mês subseqüente ao vencido, e será atualizada anualmente pela variação apurada no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período. Este valor deverá ser recolhido pela CESSIONÁRIA, perfazendo o valor anual de R\$ 162.120,00 (cento e sessenta e dois mil e cento e vinte reais). Considerando que o valor do Contrato original para o período de 01/11/2017 a 01/11/2018 é de R\$ 162.120,00 (cento e sessenta e dois mil e cento e vinte reais) e o valor do Primeiro Termo Aditivo a ser firmado para o período de 01/11/2018 a 01/11/2019 também é de R\$ 162.120,00 (cento e sessenta e dois mil e cento e vinte reais), o valor global contratado é de R\$ 324.240,00 (trezentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta reais).

CLÁUSULA 3ª - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 078/GAP-RJ/2017.

3.2. Para contratação de entidade que desenvolva projeto no âmbito de órgão ou entidade da administração pública federal fica vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança, na forma estatuída no art. 7º do Decreto nº 7.203, de 2010.

CLÁUSULA 4ª - DAS CÓPIAS


4.1 - Do presente Termo Aditivo são extraídas as seguintes cópias:

- a) Uma para a **CEDENTE**
- b) Uma para a **CESSIONÁRIO**
- c) Uma, em extrato, para publicação no DOU


E por assim estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas do presente termo aditivo, que após lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelos representantes e testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2018.


PELA CONTRATANTE:

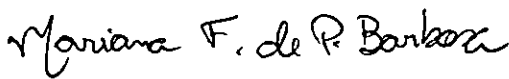

BRIG MED WALTER KISCHINHEVSKY
Diretor e Ordenador de Despesas do Hospital Central da Aeronáutica
Representante da Cedente (Contratante)

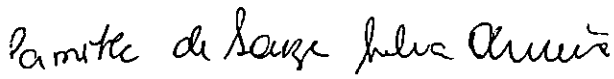
PELA CONTRATADA:


THIAGO JOSÉ MEDEIROS SAMPAIO
Representante Legal da Cessionária (Contratada)

TESTEMUNHAS:


ALESSANDRA DE SANTIS GUEDES Maj Int
Agente de Controle Interno


MARIANA FERNANDES DE PAIVA BARBOSA 2S SEF
Membro da Comissão de Fiscalização


PAMELLA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA 2S SEF
Membro da Comissão de Fiscalização

Em consequência:

a) seja concedido o Auxílio Fardamento no valor correspondente à diferença entre 1 (um) soldo do(a)(s) militar(es), por ter(em) sido promovido(a)(s) a PRIMEIRO-SARGENTO, em (a contar de) 01/12/2017, e o efetivamente recebido no período de até um ano, conforme publicado no(a) BCA nº 206, de 30/11/2017.

2S QSS SEF MICHELLE DE MATRE FERREIRA ROCHA 4070615 (HCA)

Em consequência:

a) seja concedido o Auxílio Fardamento no valor correspondente à diferença entre 1 (um) soldo do(a)(s) militar(es), por ter(em) sido promovido(a)(s) a PRIMEIRO-SARGENTO, em (a contar de) 01/12/2017, e o efetivamente recebido no período de até um ano, conforme publicado no(a) BCA nº 206, de 30/11/2017.

2S QSS SRD PRISCILA DIAS BASTOS DA SILVA 4070844 (HCA)

Em consequência:

a) seja concedido o Auxílio Fardamento no valor correspondente à diferença entre 1 (um) soldo do(a)(s) militar(es), por ter(em) sido promovido(a)(s) a PRIMEIRO-SARGENTO, em (a contar de) 01/12/2017, e o efetivamente recebido no período de até um ano, conforme publicado no(a) BCA nº 206, de 30/11/2017.

2S QSS SEF PRISCILA OLIVEIRA MEDEIROS 4071077 (HCA)

Em consequência:

a) seja concedido o Auxílio Fardamento no valor correspondente à diferença entre 1 (um) soldo do(a)(s) militar(es), por ter(em) sido promovido(a)(s) a PRIMEIRO-SARGENTO, em (a contar de) 01/12/2017, e o efetivamente recebido no período de até um ano, conforme publicado no(a) BCA nº 206, de 30/11/2017.

2S QSS SEF RENATA DA SILVA VIVEIROS FELIPE 4071387 (HCA)

Em consequência:

a) seja concedido o Auxílio Fardamento no valor correspondente à diferença entre 1 (um) soldo do(a)(s) militar(es), por ter(em) sido promovido(a)(s) a PRIMEIRO-SARGENTO, em (a contar de) 01/12/2017, e o efetivamente recebido no período de até um ano, conforme publicado no(a) BCA nº 206, de 30/11/2017.

2S QSS SEF ROBERTA BATISTA DE MEDEIROS 4071441 (HCA)

Em consequência:

a) seja concedido o Auxílio Fardamento no valor correspondente à diferença entre 1 (um) soldo do(a)(s) militar(es), por ter(em) sido promovido(a)(s) a PRIMEIRO-SARGENTO, em (a contar de) 01/12/2017, e o efetivamente recebido no período de até um ano, conforme publicado no(a) BCA nº 206, de 30/11/2017.

47 - FISCAL DE CONTRATO - DESIGNAÇÃO - (9932)

a) Designo o(a)(s) militar(es) relacionado(a)(s) como fiscal(is) do contrato abaixo especificado, a contar de 31/10/2017.

O(A)(s) mesmo(a)(s) deverá(rão) comparecer à Seção de Controle Interno a fim de receber instruções.

2º Ten QOCON ENF ISADORA PIMENTEL GUIMARÃES 6810349 (HCA)

CONTRATO: 078/GAP-RJ/2017 - THIAGO JOSÉ SAMPAIO MEDEIROS CANTINA ME

PAG: 67403.000553/2015-95

OBJETO: Censsão de uso de bem imóvel da União lotado nos fundos do HCA, na edificação RJ 016-001 (E 019)

2S QSS SEF MARIANA FERNANDES DE PAIVA BARBOSA 6059341 (HCA)

CONTRATO: 078/GAP-RJ/2017 - THIAGO JOSÉ SAMPAIO MEDEIROS CANTINA ME

PAG: 67403.000553/2015-95

OBJETO: Censsão de uso de bem imóvel da União lotado nos fundos do HCA, na edificação RJ 016-001 (E 019)

2S QSS SEF PÂMELLA DE SOUZA SILVA OLIVEIRA 6059589 (HCA)

CONTRATO: 078/GAP-RJ/2017 - THIAGO JOSÉ SAMPAIO MEDEIROS CANTINA ME

PAG: 67403.000553/2015-95

OBJETO: Censsão de uso de bem imóvel da União lotado nos fundos do HCA, na edificação RJ 016-001 (E 019)

48 - FUNÇÃO - DESIGNAÇÃO - (9208)

a) 1S QSS SEF FERNANDA ALVAREZ DE OLIVEIRA 3373380 (HCA)

Designado(a) para exercer a função de Auxiliar do Centro de Endourologia, exercendo direta e habitualmente atividades com aparelhos de Raio-X, a partir de 05/06/2017.

b) 1S QSS SEF NADJA TEIXEIRA LYCURGO VIEIRA 3298655 (HCA)

Designado(a) para exercer a função de Auxiliar da Seção de Raio X, com funções em area controlada ou supervisionada, sujeitos à radiação ionizante direta, a partir de 02/11/2017.

c) 2S QSS SEF ANDRE DA SILVA 3338061 (HCA)

Designado(a) para exercer a função de Auxiliar do Centro de Endourologia, exercendo direta e habitualmente atividades com aparelhos de Raio-X, a partir de 01/05/2017.

49 - INSPEÇÃO DE SAÚDE - ORDEM - (8866)

a) Seja(m) inspecionado(a)(s) pela JES do(a) CEMAL, para fins letra "G" do item 2.1 da IRIS.

1S QSS SEF DANIELLE PRADO BAPTISTA 3723887 (HCA)

Em consequência, os setores responsáveis tomem conhecimento e providenciem a respeito.

50 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO - DESIGNAÇÃO - (9330)

a) Designo o(a)(s) militar(es) abaixo relacionado(a)(s), por necessidade do serviço, pertencente ao efetivo da(s) OM abaixo de seu(s) nome(s) declarada(s), para prestar(em) serviço no(a) Comissão de Seleção das Forças Armadas, a contar de 14/08/2017.

Cap Med ANDERSON SCHUTZ DOS SANTOS 6082556 (HCA)
HCA

b) Designo o(a)(s) militar(es) abaixo relacionado(a)(s), por necessidade do serviço, pertencente ao efetivo da(s) OM abaixo de seu(s) nome(s) declarada(s), para prestar(em) serviço no(a) HCA, a contar de 01/06/2017.

1º Ten QOCON NUT VALESCA PENZIN CARRARO VELLOSO 6372996 (HCA)
HAAF

c) Designo o(a)(s) militar(es) abaixo relacionado(a)(s), por necessidade do serviço, pertencente ao efetivo da(s) OM abaixo de seu(s) nome(s) declarada(s), para prestar(em) serviço no(a) HCA, a contar de 02/05/2017.

Maj Farm BÁRBARA DE ARAUJO COELHO SILVA 3683702 (HCA)
HFAG

d) Designo o(a)(s) militar(es) abaixo relacionado(a)(s), por necessidade do serviço, pertencente ao efetivo da(s) OM abaixo de seu(s) nome(s) declarada(s), para prestar(em) serviço no(a) HCA, a contar de 16/10/2017.